



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR ARSELINO TATTO

PROJETO DE LEI 01-00037/2023
do Vereador Arselino Tatto (PT)

Denomina Avenida Cloves de Castro, a atual Avenida Presidente Castelo Branco, São Paulo, SP.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada Avenida Cloves de Castro, a atual Avenida Marginal Presidente Castelo Branco, São Paulo, SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2023. Às Comissões competentes.

JUSTIFICATIVA - PL 0037/2023

Uma homenagem também a todos que resistiram e continuam na resistência, porque sem dúvida nenhuma, somos memória viva de um tempo que esperamos jamais retorne.

Cloves de Castro - Depoimento - Comissão Municipal da Verdade - 17/12/2012

O presente projeto de lei objetiva alterar a denominação da Avenida Presidente Castelo Branco para Rua Cloves de Castro, São Paulo, SP.

A propositura encontra amparo no art. 13, inc. XXI da Lei Orgânica do Município de São Paulo e na Lei 15.717/2013.

A mudança ora pretendida de retirar a homenagem prestada ao ex-Presidente Castelo Branco tem fundamento nas reivindicações das entidades de direitos humanos que lutam por Memória, Verdade e Justiça aos crimes cometidos durante a ditadura militar; nas deliberações das Conferências Nacionais de Direitos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR ARSELINO TATTO

realizadas desde o processo de democratização; e, por fim no Relatório da Comissão Nacional da Verdade, instituída pela Lei 12.528/2011, com a tarefa de investigar as graves violações de direitos humanos praticadas no período de 1946 a 1988 em nosso país. Os trabalhos da referida Comissão resultaram no relatório composto de três volumes que contém as atividades realizadas, os fatos, conclusões e recomendações ao Estado brasileiro.

A Comissão Nacional da Verdade esclareceu a autoria dos casos de tortura, morte, desaparecimento forçado e ocultação de cadáver, por meio da identificação das pessoas cujas condutas concretas, por ação ou omissão, contribuíram para a ocorrência das graves violações de direitos humanos descritas no relatório. Os Agentes de Estado apontados no Relatório foram identificados como autores materiais e são aqueles que cometeram ou participaram pessoal e diretamente dos crimes de tortura, morte, desaparecimento forçado e ocultação de cadáver, mas também foram indicados no citado relatório, os autores intelectuais, idealizadores e mandantes das violações, e os autores responsáveis pelas estruturas e pela gestão de procedimentos que permitiram o cometimento dos crimes e violações da dignidade humana.

Aos autores intelectuais atribuiu-se responsabilidade político-institucional, uma vez que estes desempenharam as funções de conceber, planejar ou decidir políticas de perseguição e repressão de opositores ao regime.

É o caso do Marechal Castelo Branco. Foi um dos líderes do golpe de Estado de 1964 que depôs um presidente legitimamente eleito. Criou o Serviço Nacional de Informações (SNI) que teve a função de coordenar toda a ação repressiva do Estado brasileiro durante o golpe militar.

Através do SNI medidas foram aplicadas contra organizações da sociedade civil que eram consideradas nocivas à pátria, à segurança nacional e à consolidação do novo regime. Toda a repressão era válida para corrigir os males sociais e políticos, combater a corrupção e a subversão. O SNI teve a função de coordenar as ações de informação e contrainformação e cabia ainda ao órgão, a tarefa de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR ARSELINO TATTO

assessorar o Presidente da República na orientação e coordenação das atividades de informação e contrainformação afetas aos Ministérios, serviços estatais, autônomos e entidades paraestatais.

Assim, os ministros das três Forças Armadas, a cujos gabinetes estiveram diretamente ligados os respectivos centros de informação - Centro de Informações do Exército (CIE), Centro de Informações da Marinha (Cenimar) e Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (CISA) - exerceram juntamente com o Presidente Humberto Castelo Branco, papel central na estruturação e operacionalização das ações de repressão.

Vale ressaltar, a título de exemplo, que o centro de Informações do Exército foi o órgão encarregado, na prática, de grande parte das operações de repressão, no âmbito dos Destacamentos de Operações de Informações (DOI) e de centros clandestinos como a Casa da Morte, em Petrópolis (RJ), que funcionaram como locais de tortura e execução de presos políticos.

Castelo Branco foi responsável pelas grandes estruturas normativas do Governo Militar. Através do Decreto-Lei 200, reformou a administração pública brasileira e enviou ao Congresso, um projeto de nova constituição brasileira, que foi aprovada pelo Congresso Nacional e entrou em vigor no dia da posse do seu sucessor Costa e Silva, em 15 de março de 1967.

Castelo Branco também aprovou a Lei de Imprensa, que restringia ainda mais a liberdade de expressão dos meios de comunicação, e a Lei de Segurança Nacional, que permitia ao regime atingir seus opositores com prisões e exílios através de um Tribunal Militar para julgar civis, sob o argumento de que ações contrárias ao poder representavam ameaça à segurança nacional.

Em relação a ele e pessoas de sua posição hierárquica, presidentes e ministros militares, a Comissão Nacional da Verdade concluiu:

As graves violações de direitos humanos cometidas durante o período da ditadura militar foram expressão, portanto, de decisões políticas adotadas por suas instâncias dirigentes, que se refletiram nas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR ARSELINO TATTO

estruturas administrativas organizadas com base nos princípios da hierarquia e da disciplina, sob a forma de rotinas de trabalho e de padrões de conduta. Houve, nesse sentido, permanente ascendência hierárquica sobre a atividade funcional e administrativa realizada pelos agentes públicos diretamente associados ao cometimento de graves violações de direitos humanos. No âmbito de cadeias de comando solidamente estruturadas, esses agentes estiveram ordenados em escalões sucessivos, por vínculo de autoridade, até o comando máximo da Presidência da República e dos ministérios militares. É possível afirmar, desse modo, que as ações que resultaram em graves violações de direitos humanos estiveram sempre sob monitoramento e controle por parte dos dirigentes máximos do regime militar, que previram, e estabeleceram, mecanismos formais para o acompanhamento das ações repressivas levadas a efeito.

Juntamente com o ex-presidente Castelo Branco, outros 376 nomes de agentes públicos são apontados como responsáveis diretos ou indiretos pela prática de tortura e assassinatos durante a ditadura militar, entre 1964 e 1985.

O Relatório da Comissão Nacional da Verdade recomenda que atos normativos que concederam homenagens a autores das graves violações de direitos humanos sejam revogados. Assim, a denominação de logradouros, vias de transporte, edifícios e instituições públicas de qualquer natureza, sejam federais, estaduais ou municipais, deverão ser devidamente alterados.

A alteração ora proposta objetiva homenagear um símbolo da luta pelos direitos humanos no Brasil, pela resistência à Ditadura Militar e pela construção da democracia, Cloves de Castro.

Nosso homenageado nasceu em São Paulo em 18 de agosto de 1939. Morreu em 15 de novembro de 2020, aos 81 anos. Muito jovem interessou-se pela atividade política e por influência do seu avô, filiou-se ao Partido Comunista Brasileiro em 1955 onde foi dirigente distrital e municipal. Seus estudos e sua formação política foram realizados no engajamento partidário e na luta por um país mais igualitário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR ARSELINO TATTO

Em 1967, diante do aumento da repressão política da Ditadura Militar, saiu do PCB e integrou a Aliança Libertadora Nacional - ALN, entendendo como melhor opção de resistência e luta pela volta da democracia.

Foi preso em dezembro de 1969 e levado à operação Bandeirantes (OBAN), onde nas palavras de seu torturador conheceria a sucursal do inferno. Transferido ao Dops e depois para os presídios Tiradentes e Carandiru, permaneceu encarcerado até 1971. Foi bastante torturado em todas as unidades estatais citadas.

Após sua libertação, voltou a trabalhar em fábrica. Era operário, e nessa qualidade militou na Oposição Metalúrgica de São Paulo. Participou da grande greve de 1978, retratada no documentário Braços cruzados, máquinas paradas. Participou da fundação do jornal Luta Sindical e foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores (PT).

Militante exemplar, Cloves de Castro, era um combatente incansável na luta por um Brasil justo e fraterno. Vendia livros nos encontros e eventos partidários, sempre contribuindo na formação cultural da militância petista.

Em seu depoimento na Comissão da Verdade Vladimir Herzog, declarou:

Estou - como todos nós que passamos pela mão da repressão - com a consciência tranquila. Aproveito também para fazer uma homenagem a todos e todas que tombaram nesse bom combate. Uma homenagem também a todos que resistiram e continuam na resistência, porque sem dúvida nenhuma, somos memória viva de um tempo que esperamos jamais retorne. É importante que a juventude se engaje nessa luta pela memória, verdade, e exija saber o que aconteceu não só àqueles que foram torturados como também de todos aqueles empresários que contribuíram para o terror implantado naquele momento.

Cloves de Castro colocou sua vida a serviço de nosso povo e nossa Cidade e a presente denominação é justa e merecida.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR ARSELINO TATTO

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de alto interesse público.